DECRETO N.º 4.130, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o registro imobiliário e execução do empreendimento de lotes residenciais e comerciais denominado "RESIDENCIAL MARMET" e dá outras providências. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009., que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa **(EM VIGOR À ÉPOCA DA SUBMISSÃO)**;

CONSIDERANDO a legislação de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) no Município de Água Boa – MT;

CONSIDERANDO LEI COMPLEMENTAR Nº. 67, DE 17 DE ABRIL DE 2012 que institui o Código Municipal do Meio Ambiente, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Código de Obras e Edificações do Município de Água Boa;

CONSIDERNADO o Decreto Municipal n.º 3.813, de 3 de março de 2022, que dispõe sobre a regularização das diretrizes para a aprovação da pré análise de loteamentos residenciais, comerciais e industriais pela gerencia de Água Boa-MT. **(EM VIGOR À ÉPOCA DA SUBMISSÃO)**

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa, fica autorizodo o registro imobiliário do empreendimento de lotes residenciais e comerciais denominado "RESIDENCIAL MARMET", de propriedade de EL SHADAI ÁGUA BOA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizado EM UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA DE FAZENDA MARMET,
caracterizado como perímetro urbano, com área de 355.230,00 m², oriundo da Matrícula 18.577 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2.º O empreendimento confronta com a Fazenda Quatro Amigos, Loteamento Setor Noroeste, Terras remanescente de Inácio Marmet, Terras de Cassiano Marmet e Terras de Maurício Cardoso Tonhá.

Art. 3.º A área loteada é composta de 661 lotes, distribuídos em 30 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I. Área de lotes: 178.096,83 m², correspondente a 50,136%;
II. Áreas públicas: 20.028,05 m², correspondente a 5,638%;
III. Sistema viário: 119.620,13 m², correspondente a 33,674%;
IV. Áreas verde: 37.484,99 m², correspondente a 10,552%;
V. Área total loteada: 355.230,00 m², correspondente a 100%;

ANA PAULA ALMEIDA NAVES:84531290100 Assinado de forma digital por ANA PAULA ALMEIDA NAVES:84531290100 Dados: 2023.07.13 18:49:56 -03'00'

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015 Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015 Dados: 2023.07.11 17:21:27 -03'00'

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172 Dados: 2023.07.13 13:37:13 -03'00'

Avenida Planalto, 410 - Centro, Água Boa - MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | comunicacao@aguaboa.mt.gov.br

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e o Termo de Compromisso de Execução das Obras de Infraestrutura, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4.º Após o registro do empreendimento, passam a integrar o domínio do Município as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 5.º Para instrumento de garantia para a execução das obras, ficam caucionados, em favor do Município, 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes, a saber: Lotes das Quadras 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 totalizando 63.469,88m², equivalentes a 17,867%.

Parágrafo Único. A caução será registrada juntamente com o empreendimento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 6.º O empreendedor fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo Único. Após a inscrição no Registro de Imóveis, o empreendedor obrigar-se-á encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos o Decreto de Execução.

Art. 7.º Revogando o Decreto nº 4.078 de 31 de Março de 2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Água Boa, aos 11 DE JULHO DE 2023, 47.º da fundação de Água Boa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 11 DE JULHO DE 2023

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Assinado de forma digital por MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO:92847676015
Dados: 2023.07.11 17:30:59 -03'00'

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Assinado de forma digital por SEBASTIAO ANTONIO LOPES:36179892172
Dados: 2023.07.13 13:38:03 -03'00'

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 31 DE MARÇO DE 2023

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em de 11 de julho de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES:84531290100
Assinado de forma digital por ANA PAULA ALMEIDA NAVES:84531290100
Dados: 2023.07.13 10:50:55 -03'00'

ANA PAULA ALMEIDA NAVES
Secretária Adjunta De Planejamento

Avenida Planalto, 410 - Centro, Água Boa - MT, CEP 78635-000
(66) 3468-6400 | www.aguaboa.mt.gov.br | comunicacao@aguaboa.mt.gov.br

OBJETO Reforma e Ampliação do Centro de Saúde no Município de Água Boa-MT.

OBJETO ADITIVADO: 1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 089/2022, por 90 (noventa) dias, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 06/09/2023 à 05/12/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. PRORROGAR o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, prorrogando do dia 26/06/2023 à 24/09/2023.

1.1.3. ALTERAR a Cláusula Quarta – Do Prazo, Condições e Entrega do Objeto:

1.1.4. JUSTIFICA-SE a prorrogação de prazo de execução nas alterações de projeto referente aos ambientes, onde ocasionou acréscimos de serviços não previsto, também houve imprevistos com o comprometimento das estruturas existente, ocasionando os atrasos no decorrer da obra.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/1996

Signatários: pela contratante Prefeito Municipal Mariano Kolankiewicz Filho, pela contratada Artur Wiliam Dallagnol.

DATA: 11/07/2023.

Mariano Kolankiewicz Filho

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 4.130, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DECRETO N.º 4.130, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"Autoriza o registro imobiliário e execução do empreendimento de lotes residenciais e comerciais denominado "RESIDENCIAL MARMET" e dá outras providências. "

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 80, VI, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 30 da Constituição Federal é da competência do Município promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências, e suas alterações;

CONSIDERANDO a LEI COMPLEMENTAR Nº 47, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009., que dispõe sobre

o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa **(EM VIGOR À ÉPOCA DA SUBMISSÃO)**;

CONSIDERANDO a legislação de Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (LPUOS) no Município de Água Boa – MT;

CONSIDERANDO LEI COMPLEMENTAR Nº. 67, DE 17 DE ABRIL DE 2012 que institui o Código

Municipal do Meio Ambiente, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Código de Obras e Edificações do Município de Água Boa;

CONSIDERNADO o Decreto Municipal n.º 3.813, de 3 de março de 2022, que dispõe sobre a regularização das diretrizes para a aprovação da pré análise de loteamentos residenciais, comerciais e industriais pela gerencia de Água Boa-MT. **(EM VIGOR À ÉPOCA DA SUBMISSÃO)**

DECRETA:

Art. 1.º Nos termos do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) de Água Boa, fica autorizodo o registro imobiliário do empreendimento de lotes residenciais e comerciais denominado "RESIDENCIAL MARMET", de propriedade de EL SHADAI ÁGUA BOA EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, localizado EM UMA ÁREA DE TERRAS DENOMINADA DE FAZENDA MARMET,

caracterizado como perímetro urbano, com área de 355.230,00 m², oriundo da Matrícula 18.577 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2.º O empreendimento confronta com a Fazenda Quatro Amigos, Loteamento Setor Noroeste, Terras remanescente de Inácio Marmet, Terras de Cassiano Marmet e Terras de Maurício Cardoso Tonhá.

Art. 3.º A área loteada é composta de 661 lotes, distribuídos em 30 quadras, alimentados por ruas de acesso, com os seguintes índices de aproveitamento de área urbanizada:

I. Área de lotes: 178.096,83 m², correspondente a 50,136%; II. Áreas públicas: 20.028,05 m², correspondente a 5,638%; III. Sistema viário: 119.620,13 m², correspondente a 33,674%; IV. Áreas verde: 37.484,99 m², correspondente a 10,552%; V. Área total loteada: 355.230,00 m², correspondente a 100%;

Parágrafo Único. São partes integrantes deste Decreto o Memorial Descritivo e Justificativo do Empreendimento, Projeto Urbanístico e o Termo de Compromisso de Execução das Obras de Infraestrutura, os quais ficarão arquivados na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 4.º Após o registro do empreendimento, passam a integrar o domínio do Município as áreas das ruas e/ou avenidas, as áreas verdes e as áreas institucionais, constantes do projeto e do memorial descritivo.

Art. 5.º Para instrumento de garantia para a execução das obras, ficam caucionados, em favor do Município, 244 (duzentos e quarenta e quatro) lotes, a saber: Lotes das Quadras 10, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 totalizando 63.469,88m², equivalentes a 17,867%.

Parágrafo Único. A caução será registrada juntamente com o empreendimento, constituindo condição essencial à validade do presente instrumento.

Art. 6.º O empreendedor fica obrigado a registrar no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, nos termos da legislação federal e municipal, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo Único. Após a inscrição no Registro de Imóveis, o empreendedor obrigar-se-á encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal cópia autenticada da Certidão de Registro de Imóveis, sem o que não serão expedidos o Decreto de Execução.

Art. 7.º Revogando o Decreto nº 4.078 de 31 de Março de 2023, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias.

Água Boa, aos 11 DE JULHO DE 2023, 47.º da fundação de Água Boa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS DE 11 DE JULHO DE 2023

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso de 31 DE MARÇO DE 2023

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em de 11 de julho de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 402, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ESPECIFICA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI da Lei Orgânica do Município e art. 101, 102 e 103 da Lei Complementar nº 009/2000; e

CONSIDERANDO O requerimento, expedido pela Servidora Pública Municipal Miriam Moreira dos Santos, 22/06/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade pelo período de 03 (três) meses a servidora pública municipal Sr.ª. **MIRIAM MOREIRA DOS SANTOS**, estável no cargo de ATENDENTE, matrícula 7203.1, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Água Boa-MT.

Parágrafo Único: a referida licença compreende o período aquisitivo de 06/11/2017 a 05/11/2023, que será usufruída no período de **11/07/2023** a **08/10/2023**, com retorno previsto para o dia **09/10/2023.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 30 DE JUNHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

FABRICIO MENDONÇA PEDROSO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 30 de junho de 2023.

ANA PAULA ALMEIDA NAVES

Secretária Adjunta De Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 407, DE 11 DE JULHO DE 2023.

"DEFERE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CEDÊNCIA DAS SERVIDORAS PUBLICAS SHEILA CRISTINA QUERINO E ALLINE APARECIDA MARTINS SILVA, A JUSTIÇA ELEITORAL DA 30ª ZONA".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe faculta o Artigo 80, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, no exercício de seu cargo, e:

CONSIDERANDO o Oficio nº **28/2023/30.ªZE/TER/MT,** expedido pela Sr. Wyllem Guimarães da Silva, em 11/07/2023;

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDE prorrogação da cedência das servidoras Sr.ª **SHEILA CRISTINA GUERINO**, **AGENTE ADMINISTRATIVA**, inscrita na matricula nº 100.1 e **ALLINE APARECIDA MARTINS SILVA**, **ATENDENTE**, inscrita na matricula nº 6414.1, à Justiça Eleitoral da 30ª Zona, com ônus para o órgão de origem.

Parágrafo Único: Essa cedência tem validade até a data de 30 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data de sua publicação, revogando efeitos contrários.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT, AOS 11 DE JULHO DE 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Água Boa-MT, em 11 DE JULHO DE 2023.

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 027/2023.

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 027/2023.

TIPO: Menor Preço por item

OBJETO: Registro de Preço, Futura e Eventual Contratação de Empresa para serviços de rebobinagem de motores elétricos para a Prefeitura Municipal de Água Boa–MT.

REALIZAÇÃO: 25/07/2023.

INICIO ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h30min.

Horário de Brasília

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes

e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 11 de julho de 2023.

_____ Alícia Lopes Maciel Pregoeira Oficial

SETOR DE ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO N.° 012/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.° 15.023.898/0001-90, com sede administrativa na Avenida Planalto, 410 – Centro, Água Boa – MT, CEP 78635-000, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, inscrito no CPF sob o n.° 928.476.760-15, autoriza a empresa SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.461.414/0001-67, estabelecida na Rua 51, Quadra 110, nº. 670, Bairro Boa Esperança, Cuiabá – MT, CEP 78.068-440, representada neste ato por seu sócio diretor Sr. Abenel Francisco de Miranda Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº. 856134 SSP/MT e do CPF nº. 689.311. 741-87, através do contrato 115/2023, decorrente do Processo Adminis-